



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 671/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de abril de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 575/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 6.071/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, que versa sobre aterramento das lagoas da Westrock do Brasil, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Há procedimento administrativo tramitando na Prefeitura para tratar deste assunto? Em caso positivo, qual o número de identificação? Enviar cópias.
2. Quais as exigências feitas pela Prefeitura para realizar o aterramento das lagoas?
3. Há autorização da CETESB para realizar o aterramento das lagoas? Em caso positivo, qual a remediação exigida?
4. Foi feita análise de solo para detectar possível contaminação na área? Em caso positivo, qual o resultado? Enviar cópia.
5. Havendo material contaminado, qual a destinação dele?
6. Qual o volume de terra necessário para a realização do aterramento?

Resposta: Seguem em anexo os esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO 00964/2018	Data/Hora Protocolo: 24/04/2018 16:05
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 575/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento nº 575/2018 Informações sobre os procedimentos para aterramento das lagoas presentes na planta da Westrock do Brasil.



Ao Departamento de Meio Ambiente (DMA),

Em atendimento aos questionamento do Vereador Franklin segue:

- 1) PA n° 6019/2018, trata de desativação da antiga lagoa de aeração que faz parte do Plano de Adequação Ambiental protocolado na CETESB em 09/10/2012 sob o n° 4884 e do Plano De Desativação da Fábrica de Papel de Valinhos protocolado na CETESB em 08/05/2013 sob n° 2144. O licenciamento ambiental é de competência da CETESB, e que o requerente deve apresentar as devidas licenças ambientais dos órgãos competentes para continuidade da Licença de Terraplenagem.
- 2) Apresentar projeto detalhado com localização, situação atual e pretendida, perfil, corte e seção do aterramento da lagoa; licença de terraplenagem, certidões positiva imobiliária e mobiliária; licenças e outorgas estaduais (CETESB, DAEE); e apresentar projeto e/ou autorização distinta para a área de empréstimo.
- 3) Não foi emitida ainda, segundo PA 6019/2018.
- 4) Só temos conhecimento do juntado às fls. 33 do PA n° 6019/2018, em anexo.
- 5) Não temos conhecimento.
- 6) Não temos conhecimento.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

DiMA, 16 de Abril de 2018.

Juliana O. Machado
Eng^a Agrônoma
CREA-SP 5061812181/D

Recebido em 10/02/16 em mãos por Rafael Toledo

CETESB

DESPACHO

Nº423/CAAA/15

De: CAAA
Para: CJC

Data: 22/10/2015

Referências: PA/05132/13 - Rigesa Celulose, Papel, Embalagens Ltda.

Assunto: Investigação Complementar dos Sedimentos da Lagoa de Aeração

Senhor Gerente,

Os trabalhos apresentados pela empresa para complementação da investigação da qualidade dos sedimentos da antiga lagoa de aeração atenderam ao recomendado pela CETESB por meio do Parecer Técnico nº 068/CAAA/14, e consideramos que pode ser dada continuidade aos trabalhos necessários para o seu descomissionamento (aterramento).

As demais recomendações efetuadas no referido parecer permanecem válidas, ou seja, melhoria da investigação na unidade de produção do papel reciclado que conta atualmente com apenas dois poços de monitoramento, e realização de uma Avaliação Preliminar nas demais operações da fábrica visando identificar se existem outras áreas potenciais ou suspeitas passíveis investigação.

Eng. Vicente de Aquino Neto
Ger. do Setor de Aval. e Aud. de Áreas Contaminadas - CAAA
Reg. nº 01.5776-9 CREA 195358/D

De acordo,

Geol. Elton Gloeden
Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas
Reg. nº 01.4436-1 CREA 601713905

SETOR EXPEDIENTE
ENTRADA 22.10.2015
VISTO [Signature]

A Eng. Douglas Cardoso

Por meio de contrato nº

SETOR EXPEDIENTE
SAÍDA 28.10.15
VISTO [Signature]

[Signature]
27 OUT. 2015

Helio Cesar Nascimento Ungari
Gerente da Agência Ambiental de Empresas
CETESB - Cia Ambiental do Estado de São Paulo
Reg. Nº 1270-9 - CREA 06.01574371

10
10